LEI Nº 1.254 DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 256.904,14 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial por superávit financeiro na importância de R$ 256.904,14 (duzentos e cinqüenta e seis mil novecentos e quatro reais e quatorze centavos) necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.1159 – Aquisição de Veiculo
4.4.90.52.00.00(010707) – Equipamento e Material Permanente.....R$ 59.517,82
4.4.90.52.00.00(010709) – Equipamento e Material Permanente.....R$ 50.000,00
10.301.0008.1130 – Incentivo Adicional ao Preg. Saúde da Família Nova Plano
4.4.90.52.00.00(010709) – Equipamento e Material Permanente.....R$ 8.998,00
10.301.0008.1161 – Incentivo Adicional ao Preg. Saúde da Família Sede
4.4.90.52.00.00(010709) – Equipamento e Material Permanente.....R$ 15.918,00
10.301.0008.2051 – Manut. Do Programa Saúde da Família
4.4.90.52.00.00(010709) – Equipamento e Material Permanente.....R$ 54.646,35
10.301.0008.2087– Manut. Co-financiamento Agente Comunitário de Saúde
.3.3.90.30.00.00(010559) – Material de Consumo.....R$ 1.940,52
10.301.0008.2048 – Manut. Do Prog. Teto Financeiro Vigilância em Saúde - TFVS
4.4.90.52.00.00(010750) – Equipamento e Material Permanente.....R$ 19.778,80
10.301.0008.2046 – Manut. Do Prog. Campanha de Vacinação
4.4.90.52.00.00(010750) – Equipamento e Material Permanente.....R$ .4.800,00
10.301.0008.2091 – Manutenção do Programa de Insulinos
3.3.90.30.00.00(010548) –Material de Consumo.....R$ 9.423,65
10.301.0008.2084 – Manut. Do Prog. Saúde Bucal
4.4.90.52.00.00(010710) – Equipamento e Material Permanente.....R$ 21.881,00
10.301.0008.2043 – Melhorias das Atividades Sanitárias
4.4.90.52.00.00(010714) – Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 256.904,14 (duzentos e cinqüenta e seis mil novecentos e quatro reais e quatorze centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2011, remanescentes nas Contas bancaria de receitas do Pab Fixo, PSF incentivo Novo Plano e Sede, Co-financiamento Agentes Comunitário de Saúde, Vigilância em Saúde, Vacinas, Insulinos, Saúde Bucal e Atividades Sanitárias.

43.979-7 PAB FIXO..... .....R$ 59.517,82
43.980-0 PSF incentivo Novo Plano e Sede.....R$ 129.562,35
38.574-3 Co- Financiamento Agentes Com. De Saúde.....R$ 1.940,52
43976-2 Vigilância em Saúde.....R$ 19.778,80

43.972-X Vacinas.....R$ 4.800,00
39.152-2 Insulinos.....R$ 9.423,65
43.978-9 Saúde Bucal.....R$ 21.881,00
43.977-0 Atividades Sanitárias.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 27 de janeiro de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretario Municipal de Saúde